LIDO EM SESSÃO
EM 21/07/22
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 15/06/2022
Diretor de Secretaria

MENSAGEM N.º 056/2022.

Alagoinhas, em 02 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 21/07/2022
Presidente

Sr. Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional suplementares por superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior ao orçamento municipal em vigor visando a utilização do total do limite apurado por fontes.

A proposição ora encaminhada busca autorizar a utilização na sua totalidade dos recursos proveniente de superávit nas fontes do Convenio firmado com estado da Bahia, uma vez que o município de Alagoinhas não dispõe de 100 % de autorização para utilização de recursos de superávit.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de limite de suplementação suficiente para atender as demandas governamentais, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041/2022.

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT ATÉ O VALOR DE R$ 400.502,56 (QUATROCENTOS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais por superávit até o valor de R$ 400.502,56 (Quatrocentos mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao Orçamento municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	28.846.0099.0099 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	3.3.90 – Aplicação Direta	2.701.000	R$ 400.502,56
Total:					R$ 400.502,56
Total Geral :					R$ 400.502,56

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura dos Créditos Adicionais suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de superávit na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os art. 8º, parágrafo único, e Art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

SUPERAVIT:	
FONTE:	VALOR:
STN : 2.701 – Outras Transferência de Convênios ou repasse do estados	R$ 400.502,56
TCM: 8.2.24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	
Total:	R$ 400.502,56
Total geral :	R$ 400.502,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, em 18 de maio de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO